

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP.**

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 1158/2021- SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 031/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L C LIMA COMÉRCIO EIRELI							
CNPJ: 01.158.780/0001-65							
ENDEREÇO: Avenida Oliveira Roma nº102- Centro, Chapadinho-MA							
REPRESENTANTE: Landry Costa Lima CPF nº 471.791.473-20							
E-MAIL:				TEL.: (98) 3471-1382			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL		
14	AR CONDICIONADO - TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 BTUs/QUENTE E FRIO MARCA: TCL	Unidade	30	R\$ 1.249,00	R\$ 37.470,00		
15	AR CONDICIONADO TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO. MARCA: TCL	Unidade	30	R\$ 1.329,00	R\$ 39.870,00		
17	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 02 PORTAS MDF. MARCA: PANDIN	Unidade	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00		
18	ARMÁRIO GUARDA VOLUME C/ 16 COMPARTIMENTOS - Quantidade de portas: 16, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Dimensões (ALP/cm): 198 x 140 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi Peso suportado: 30Kg por compartimento. MARCA: PANDIN	Unidade	10	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00		



19	ARMÁRIO GUARDA VOLUME C/ 8 COMPARTIMENTOS - Quantidade de portas: 08 Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 140 x 40, Pintura: Eletrostática / Epóxi, Peso suportado: 30Kg por compartimento. MARCA: PANDIN	Unidade	20	R\$ 939,00	R\$ 18.780,00
32	BEBEDOURO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES. MARCA: IBBL	Unidade	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
36	BIRÔ AUXILIAR MARCA: SÓ AÇO	Unidade	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
37	BIRÔ BRANCO MARCA: SÓ AÇO	Unidade	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
47	CADEIRA DE BANHO INOX 120KG. MARCA: MARTIFLEX	Unidade	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
48	CADEIRA DE RODAS COM ESTOFADO MARCA: MARTIFLEX	Unidade	10	R\$ 799,00	R\$ 7.990,00
50	CADEIRA DE RODAS EM NYLON. MARCA: MARTIFLEX	Unidade	60	R\$ 549,00	R\$ 32.940,00
52	CADEIRA PARA BALCÃO MARCA: METAFLEX	Unidade	6	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
53	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO MARCA: TRAMONTINA	Unidade	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
56	CADEIRA TIPO SECRETARIA. MARCA: GIOBEL	Unidade	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
58	CAIXA TERMICA MARCA: TERMOLAR	Unidade	10	R\$ 499,00	R\$ 4.999,00
65	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO MARCA: WCT FITNESS	Unidade	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
66	COLCHONETE PARA AMBULÂNCIA - Napa Azul D33 80cm de Largura	Unidade	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
77	DISPENSADOR TOALHEIRO - em Aço Inox; 26,6 X 12X15 cm. MARCA: TRAMONTINA	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
82	ESCADA 02 DEGRAUS - Com ferragem em aço pintado na cor preta ou branca, com antiderrapante na cor preta. MARCA: MOR	Unidade	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
83	ESTANTE DE AÇO - 06 Bandejas 30 cm (22/18) - 1,98x0,92x0,30m MARCA: PANDIN	Unidade	100	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00
93	REFRIGERADOR 200L - Refrigerador 200 Litros Branco 220 Volts; Para armazenamento de vacina. Com degelo prático, com Puxador Ergonômico e Integrado. MARCA: CONSUL	Unidade	20	R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00
99	LIXEIRA COM PEDAL 30L - ALTURA: 48,5;LARGURA: 40,5;PROFUNDIDADE: 34; ADESIVO: INFECTANTE CAPACIDADE: 30 LITROS MARCA: TRAMONTINA	Unidade	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
100	LIXEIRA INOX 100L - Capacidade: 100 Litros; Largura : 43 Cm; Altura : 63 Cm; Altura	Unidade	20	R\$ 649,00	R\$ 12.980,00



	interna: 61 cm, Peso c/ embalagem: 10,0 kg; Peso líquido: 9,0 kg. MARCA: TRAMONTINA				
101	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 50L - Capacidade: 50 Litros; Largura: 22,5 Cm; Altura : 32 Cm; Altura interna: 30 cm; Peso c/ embalagem: 2,150 kg e Peso líquido: 1,720 kg. MARCA: TRAMONTINA	Unidade	50 /	R\$ 445,00 /	R\$ 22.250,00 /
102	LONGARINAS (4 ASSENTOS) - em polipropileno para recepção/espera na cor azul. MARCA: GIOBEL	Unidade	100 /	R\$ 339,00 /	R\$ 33.900,00 /
113	MESA AUXILIAR 40X40X80CM - Armação em tubo de aço inox Tampo e prateleira em chapa de aço carbono Pés com rodízios Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. dimensões Mesa auxiliar 0.40 x 0.40 x 0.80. MARCA: GIOBEL	Unidade	100 /	R\$ 142,00 /	R\$ 14.200,00 /
114	MESA AUXILIAR 40X40X80CM INOX RODIZIO - Armação em tubo de aço inox Tampo e prateleira em chapa de aço carbono Pés com rodízios Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. dimensões Mesa auxiliar 0.40 x 0.40 x 0.80 com rodízios. MARCA: SÓ AÇO	Unidade	100 /	R\$ 1,14 /	R\$ 114,00 /
117	MESA COM C/04 CADEIRAS - Estrutura em aço carbono, tampo em granito, assentos em LP revestido com espuma, mesa com altura de 77cm, largura de 70cm, profundidade 70cm, cadeira altura 89cm, largura 75cm, profundidade 42 cm. MARCA: MILA	Unidade	5 /	R\$ 529,00 /	R\$ 2.645,00 /
118	MESA DE APOIO - Mesa Aço Inox Industrial / Bancada De Apoio - 0,8m (80x70x90cm). MARCA: SÓ AÇO	Unidade	50 /	R\$ 189,00 /	R\$ 9.450,00 /
119	MESA INFANTIL COM CADEIRAS- 01 mesas com 04 cadeiras, Colorido, em MDF, Mesa: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 60 Largura 26 Profundidade 31 cm. MARCA: GIOBEL	Unidade	30 /	R\$ 349,00 /	R\$ 10.470,00 /
138	RELÓGIO DE PAREDE MARCA: HALLER TIME	Unidade	50 /	R\$ 68,00 /	R\$ 3.400,00 /
140	SABONETEIRA 800ML- Cor: Branco MARCA: VELOX PREMISSE	Unidade	20 /	R\$ 38,00 /	R\$ 760,00 /
VALOR TOTAL					R\$ 383.837,00

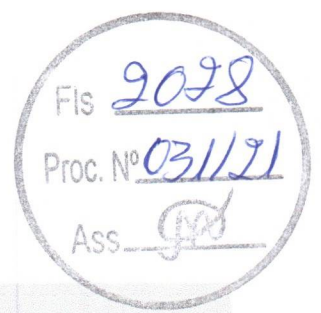
3

OK

Valor total: R\$ 383.837,00 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 30 de Novembro de 2021.

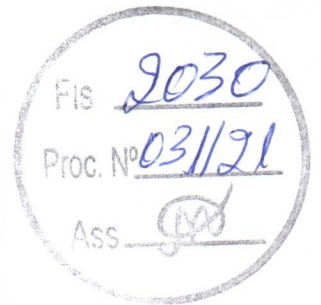
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Richard Wilker Serra Morais

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal do órgão gerenciador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Mun. Saúde e Saneamento



L C LIMA COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 01.158.780/0001-65
Landry Costa Lima
CPF nº 471.791.473-20
Representante legal do fornecedor registrado